



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 1020

De 18 de Abril de 1.977

Autorizando o Poder Executivo a  
firmar convênio com a Fundação  
Serviços de Saúde Público -  
"SESP", do Ministério da Saúde.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública "SESP", do Ministério da Saúde, para implantar a fluoretação da água do sistema público da cidade de Orlandia.

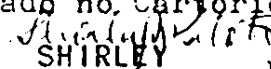
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Abril de 1977

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis n.º 12 fls. 113

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos

Eu,  SHIRLEY registrei.